

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I nº 327

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$ 1.000,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

1/3.2.1.5.1-8.9-CM-Assistenciais Cr\$ 1.000,00.

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária:

1/3.1.3.18-0.0-CM-Serviço de Limpeza e Higiene Cr\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 13 de dezembro de 1971


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de dezembro de 1971


ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-